



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Serviço de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR, E A EMPRESA CONSTRUÇÕES VITTORIA E COMERCIO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, CNPJ nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração no Estado de Roraima substituta, **ROSÂNGELA MARIA GEORGETE PANTOJA SANTIAGO**, matrícula Siape nº 0710560, designada pela **Portaria de Pessoal SSC/MGI nº 5.832, de 12 de Junho de 2025**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUÇÕES VITTORIA E COMERCIO LTDA**, no CNPJ/MF sob nº 30.687.478/0001-00, Endereço: Rua Doutor Hugo Mallet, nº 1366, Bairro Paraviana, Boa vista/RR, CEP: 69.307-054, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELYUANNA SANTO BRAGA**, Representante Legal – CPF Nº ***.166.052-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.000089/2025-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 06/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços de apoio administrativo (Copeiro), objeto do Contrato nº 06/2025, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO	Serviço	Ocupação CBO	Quantidade	Data de início da redução de jornada
SRTE/RR	COPEIRO	5134-25	1	05/11/2025
PFN/RR	COPEIRO	5134-25	1	05/11/2025

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços de Copeiros indicados no âmbito do Contrato nº 06/2025 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024 e Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 2025).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 190, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024, doc. SEI (54986161);

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, doc. SEI (54973169);

DECRETO Nº 12.174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, doc. SEI (54980809);

PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/CGCOM - BSB/SCGP/CGU/AGU, doc. SEI (54981079);

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 6/2025, doc. SEI (54981527);

TERMO DE REFERÊNCIA 11/2025, doc. SEI (51913332);

TERMO DE CONTRATO 06/2025, doc. SEI (53758222).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 06/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Cabe à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2025.

ROSÂNGELA MARIA GEORGETE PANTOJA SANTIAGO

CONTRATANTE

HELİYUANNA SANTO
BRAGA:81716605253

Assinado de forma digital por
HELİYUANNA SANTO
BRAGA:81716605253
Dados: 2025.11.05 16:06:00 -03'00'

HELİYUANNA SANTO BRAGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARINÊZ PINHO VIEIRA

Matrícula **596**

MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA

Matrícula **879**



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Georgete Pantoja Santiago, Superintendente Substituto(a)**, em 05/11/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinêz Pinho Vieira, Agente Administrativo**, em 05/11/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 05/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55293689** e o código CRC **AF2C9981**.

Referência: Processo nº 17166.000089/2025-81.

SEI nº 55293689